



CÂMARA MUN DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º/2024.

O PRESIDENTE DA CAMARA, Gilmar José da Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VIAS A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTABIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES A CAMARA MUN. DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, GO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CONTROLADORIA INTERNA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'c' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 18.009.946/0001-84, estabelecida no endereço RUA ANTONIO FERREIRA DA CUNHA, QD 04 LT 25 CS 02, 0, VILA CAMPOS, 75.375-000, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Contratação de empresa especializada na prestação	SER	12,00	SV	6.000,00	6.000,00
TOTAL VENCEDOR						72.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONTROLADORIA INTERNA de SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO, aos 16/01/2024.

Gilmar José da Costa
PRESIDENTE DA CAMARA